www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.362/ 2020 , DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .

Autoriza o Munícipio de Saudade do Iguaçu a suspender o prazo de validade do Concurso Público referente ao edital 001/2019, homologado em 27 de setembro de 2019 através do Decreto Municipal nº 130/2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L -

E

I:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo Estadual nº **10**, de 20 de maio de 2020 , até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Paraná até 31 de dezembro de 2020 .

§ 1º Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pela organizadora do concurso nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 25 de agosto de 2020 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2083 ANO IX DE 26/08/ 2020
Pagina nº 5-335
Disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2020